



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2022 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Apresentação: 14/06/2022 09:53 - CFFC

REQ n.73/2022

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o reajuste dos repasses para merenda escolar.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja aprovado o presente requerimento para se debater sobre o reajuste dos repasses para merenda escolar. Portanto, solicito que sejam convidados a comparecer a este órgão técnico:

1. Representante do Ministério da Educação;
2. Representante do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
3. Representante da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (Fineduca);
4. Representante do Conselho Federal de Nutricionistas;
5. Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);
6. Representante Observatório da Alimentação Escolar (OAE);
7. Representante Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG);



* C D 2 2 3 4 1 6 0 8 8 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

8. Representante União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime);

9. Representante da Associação Nacional de Pesquisadores para o Financiamento da Educação (FINEDUCA); e

10. Representante da Comissão Permanente dos Presidentes dos Conselhos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional - Conseas Estaduais;

11. Representante do Ministério da Saúde.

JUSTIFICAÇÃO

Para que um indivíduo tenha condições satisfatórias para aprender é necessário que várias necessidades psicofísicas, que contribuem para o seu bem-estar, sejam atendidas. Nesse aspecto, a merenda escolar desempenha um papel essencial de várias formas, desde o aspecto físico motor e intelectual, até o afetivo emocional, econômico e social¹.

Uma política de alimentação escolar bem conduzida pode impactar na melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde de toda uma população, com promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis e melhora nos índices educacionais.

Assim, a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, traz, em seu artigo 18, que os cardápios devem ser planejados para atender no mínimo de 20% a 70% das necessidades nutricionais de energia, macronutrientes e micronutrientes prioritários aos escolares².

1 ARQUE, R. G. C.; FERREIRA, J. C. S; FIGUEIREDO, R. S. A importância nutricional da merenda escolar para a comunidade. Research, Society and Development, v. 10, n. 14

2 DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Publicado em: 12/05/2020, Edição: 89, Seção: 1, Página: 38. Órgão: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução nº 6, de 8 de maio





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Todavia, quando se analisa os propósitos e se compara os valores repassados pelo governo, levando-se em conta ainda a inflação acumulada dos preços dos alimentos, a conta parece não fechar.

Os repasses da União a estados e municípios por dia letivo para cada aluno são de R\$ 1,07 para creches e para escolas de tempo integral; R\$ 0,53 para a Pré-escola e alunos de contraturno; R\$ 0,64 para Escolas indígenas e quilombolas; R\$ 0,36 para ensino fundamental e médio; R\$ 0,32 para Educação de jovens e adultos; e R\$ 2,00 para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral³.

Ao analisar esses valores, uma questão intrigante não para de ecoar: como garantir alimentação adequada para uma criança da pré-escola com R\$ 0,53? Como garantir a alimentação adequada para uma criança realizar todas as suas refeições na creche em período integral por R\$ 1,07? É possível ou os executores desse orçamento estão fazendo ou tentando fazer mágica?

Para se ter uma ideia da defasagem dos valores, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013⁴ (de quase 10 anos atrás), previa quase os mesmos valores: R\$ 1,00 para creches e escolas de tempo integral; R\$ 0,50 para a Pré-escola; R\$ 0,60 para Escolas indígenas e quilombolas; R\$ 0,30 para ensino fundamental e médio e para Educação de jovens e adultos.

A falta de reajuste nos valores da merenda escolar merece atenção, principalmente quando consideramos o cenário de alta nos preços dos alimentos. Em 2021, por exemplo, a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15) para alimentação e bebidas foi de 8,68%⁵. Temos um cenário com preços de alimentos que não param de subir e

de 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-6-de-8-de-maio-de-2020-256309972?ltclid=>>> Acesso em: 09/06/2022

3Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-sobre-o-programa/pnae-sobre-o-pnae>>

4 Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/4620-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-26,-de-17-de-junho-de-2013>>

5 IBGE. *IPCA-15 tem alta de 0,78% em dezembro e fecha ano em 10,42%*. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/32607-ipca-15-tem-alta-de-0-78-em-dezembro-e-fecha-ano-em-10-42>>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

um repasse de valores para alimentação escolar que, praticamente, não sofrem reajustes.

Nesse sentido, entende-se que o tema precisa ser discutido pelos agentes responsáveis pela política alimentar nas escolas brasileiras, para que sejam levantadas as melhores alternativas para assegurar o repasse de valores suficientes para garantir alimentação escolar em qualidade e quantidades adequadas aos alunos das escolas públicas.

Assim, dada a necessidade de se discutir melhor o tema, contamos com o apoio dos pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, de de 2022.

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ**

